

Aposentados” deverá constar a condição do autor como “Especialista Externo Aposentado” prestando serviço voluntário junto à respectiva Unidade ou Órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 12 - A cessação do serviço voluntário ocorrerá:  
a) por manifestação de vontade do próprio especialista;  
b) por decisão da Unidade ou Órgão, desde que aprovada pela Congregação ou instância decisória similar, sem necessidade de pronunciamento da CLR;

c) pelo término do prazo estabelecido no “Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados”, sem que tenha havido renovação.

Artigo 13 - A Universidade, a Unidade ou o Órgão, em suas esferas de competência e no limite de suas possibilidades, permitirão ao especialista o uso de seu endereço institucional e de instalações, bens e serviços necessários e/ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas.

Parágrafo único - O especialista poderá ser autorizado a dirigir e executar projetos de investigação, de inovação e transferência de tecnologia, de criação humanística e de criação artística, nas condições e dentro das regras gerais contidas no “Termo de Adesão e de Permissão de Uso para Especialistas Externos Aposentados” da Universidade de São Paulo.

Artigo 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anexo 1  
Termo de Adesão e de Permissão de Uso Para Especialistas Externos Aposentados

A Universidade de São Paulo, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3461, de 07 de outubro de 1988, e com fundamento na Lei nº 9608, de 18 de fevereiro de 1998, com sede em São Paulo (Capital) inscrita no CGC sob nº 63.025530/0001-04, doravante denominada Permitente, neste ato representada pelo .....

....., que no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Cláusula primeira  
É permitido ao Sr. .... (qualificar), docente aposentado do(a) ..... (nome da instituição de ensino e pesquisa), doravante designado Permissionário, o uso dos bens descritos na Sub-Cláusula 1.1, da Permitente, para a realização do projeto .....

.... (indicar).  
1.1 - .....(descrever).....  
Cláusula segunda  
Pela utilização dos bens descritos na cláusula anterior, o Permissionário se compromete a:

2.1 - ..... [(indicar a(s) atividade(s) de interesse da Universidade que será(ão) realizada(s), cabendo ao Departamento, através do CD, definir o tipo de atividade que melhor se adapta às características do docente e ao Plano de Metas Departamentais, sendo vedada a ministração de disciplinas junto à Graduação e Pós-Graduação, exceto ocasionalmente e sem caráter sistemático ministrar aulas e realizar conferências, palestras ou seminários, destinados à difusão de idéias e conhecimentos).  
2.2 - a utilizar os bens de forma compatível com a sua destinação, e exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira.  
2.3 - a trazer os bens em bom estado de conservação.  
Cláusula terceira  
A Permitente não confere ao Permissionário exclusividade de utilização dos bens descritos na Cláusula Primeira.  
3.1 - Fica a cargo da Unidade .....(indicar)....., através de seu .....(autorizado)....., a especificação dos horários em que os bens da Permitente estarão disponíveis para a consecução dos fins previstos na Cláusula Primeira.  
Cláusula quarta  
4.1 - O Departamento, por seu Conselho, poderá a qualquer tempo resolver a distribuição ou re-distribuição dos bens e espaços previstos na Cláusula Primeira.  
Cláusula quinta  
5.1 - A presente Permissão de Uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Permitente, sem direito de indenização para o Permissionário.  
Cláusula sexta  
6.1 - Nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, o desempenho voluntário de tarefas, a que se compromete o Permissionário, “não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”.

6.2 - O Permissionário declara neste ato que tem condições econômicas para subsistir independentemente de pagamento pelo serviço voluntário.  
Cláusula sétima  
7.1 - Compete à Congregação avaliar bialmente a conveniência da manutenção de permissão de uso.  
7.2 - A presente Permissão terá validade a partir da data da assinatura deste Termo.

São Paulo,  
Pela Permitente.....  
Pelo Permissionário.....

**Portaria do Reitor, de 27-9-2010**  
Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR-4685/2010, alterada pela Portaria GR-4782/2010, José Eduardo de Sá Sonnenwend (Certificação Fundap 165292), Suketeru Nagamine (Certificação USP 185/04), Geise Simonato Diogo (Certificação USP 177/04), Douglas Garcia Escrivano (Certificação USP 69/06), Itajacy Vanderley Nanes Schmidt (Certificação Fundap 165294), Ariovaldo Antonio Augusto (Certificação Fundap 165286), Fabio Silva (Certificação Fundap 183719) e Ezequiel Leite de Barros (Certificação Fundap 165460) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo da USP, através da modalidade de PREGÃO, que tenham como objeto a aquisição de contratação da prestação dos serviços de coleta, transporte, destino final e gestão ambiental dos resíduos sólidos classe II (NBR 10004) “lixo comum”, gerados pelas Unidades da Cuaso (Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”) e na EACH (Escola de Artes, Ciências e Humanidades) - USP Leste. Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados Maria Luiza Miranda e Vichnú Marques Young. Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio: esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação. Prot. USP 2010.5.154.49.0.

**CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA**

**Extratos de Contratos**  
Processo: 2010.1.352.70.7 (Vol. 1) e 2010.1.474.70.5 (Vol. 2)

Pregão: 012/2010-CCE  
Contrato: 028/2010

Contratante: Centro de Computação Eletrônica – USP  
CNPJ: 63.025.530/0098-37  
Contratada: Digisensor Sistemas de Segurança Ltda.  
CNPJ: 01.775.353/0001-26

Objeto: Aquisição e instalação do equipamento para ampliação do sistema de detecção e combate a incêndios por gás FM 200, existente no IDC do CCE-USP

Prazo de entrega: 30 dias corridos  
Valor do contrato: R\$ 58.800,00  
Classificação Funcional Programática: 12.126.4302.5313  
Classificação de Despesa Orçamentária: 44905130, 33903999 e 33903980

Fonte de Recurso: Tesouro e/ou Receita  
Assinatura do contrato: 23/09/2010  
Processo: 2010.1.352.70.7 (VOL1) e 2010.1.474.70.5 (VOL2)

Pregão: 012/2010-CCE  
Contrato: 029/2010

Contratante: Centro de Computação Eletrônica – USP  
CNPJ: 63.025.530/0098-37

Contratada: Digisensor Sistemas de Segurança Ltda.  
CNPJ: 01.775.353/0001-26

Objeto: Contratação de manutenção preventiva do equipamento para ampliação do sistema de detecção e combate a incêndios por gás FM-200, existente no IDC do CCE-USP

Prazo de vigência: prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

Prazo de execução: tem seu início a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data da instalação e aceite do equipamento.

Valor do contrato: R\$ 31.200,00  
Classificação Funcional Programática: 12.126.4302.5313  
Classificação de Despesa Orçamentária: 33903980, 44905130 e 33903999

Fonte de Recurso: Tesouro e/ou Receita  
Assinatura do contrato: 23/09/2010  
Processo: 10.1.75.70.3

Pregão para Registro de Preço: 004/2009-CCE  
Contrato: 026/2010

Contratante: Centro de Computação Eletrônica – USP  
CNPJ: 63.025.530/0098-37  
Contratada: UP SHOP Comercial Ltda. - ME  
CNPJ: 03.388.266/0001-41

Objeto: Aquisição de placas, controladores, peças e acessórios de informática

Entrega: 30 dias corridos  
Valor do contrato: R\$ 60.793,50  
Classificação Funcional Programática: 12.126.4302.5313  
Classificação de Despesa Orçamentária: 33903061

Fonte de Recurso: Tesouro e/ou Receita  
Assinatura do contrato: 20/07/2010

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA**

**Comunicado**  
Edital ATAc-12-2010.

A Congregação da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, em sua 12ª reunião ordinária, realizada em 24.9.2010, homologou, por unanimidade, o Relatório Final do Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, no qual se inscreveu o Prof. Dr. Carlos Alberto Moreira dos Santos, no conjunto das três disciplinas: Física para Engenharia de Materiais I e II e Propriedades Elétricas, Magnéticas, Térmicas e Óticas, realizado no período de 31 de agosto a 3 de setembro de 2010. “Relatório da banca examinadora, concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, Edital: ATAc-EEL-USP-01-2010. Conjunto das disciplinas: Física para Engenharia de Materiais I e II e Propriedades Elétricas, Magnéticas, Térmicas e Óticas. Candidato: Prof. Dr. Carlos Alberto Moreira Dos Santos. A inscrição do candidato foi homologada pela Congregação em sessão realizada em 30 de abril de 2010. Comissão julgadora: Prof. Dr. Nei Fernandes de Oliveira Junior - Professor Titular da Escola de Engenharia de Lorena, Presidente; Prof. Dr. Hugo Ricardo Zschommler Sandim – Professor Associado do Departamento de Engenharia de Materiais da Escola de Engenharia de Lorena; Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim – Professor Titular do Departamento de Física dos Materiais e Mecânica do Instituto de Física da USP; Prof. Dr. Valmir Antonio Chitta – Professor Associado do Departamento de Física dos Materiais e Mecânica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo e o Prof. Dr. Wilson Aires Ortiz – Professor Titular do Departamento de Física da Universidade Federal de São Carlos. No dia 31 de agosto de 2010, às 8h40min, no auditório do Polo Computacional, o Prof. Dr. Nei Fernandes de Oliveira Junior, na qualidade de Presidente dos trabalhos, em sessão pública, instalou a Comissão Julgadora, com a presença da totalidade de seus membros, do candidato, Prof. Dr. Carlos Alberto Moreira dos Santos, e do público. Na mesma data e no mesmo local, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos do concurso elaborando o cronograma de provas e as listas de pontos das provas públicas de avaliação didática e escrita. Para a Prova Pública de Avaliação Didática, às 9h05min do dia 31 de agosto de 2010, o candidato tomou conhecimento da lista de 10 (dez) pontos e, tendo com ela concordado, sorteou o ponto nº 7, intitulado “Materiais Magnéticos e suas Aplicações”. O candidato e os membros da banca foram informados que as próximas atividades deste concurso serão realizadas no auditório do Departamento de Engenharia de Materiais - Campus II. No dia 1 de setembro de 2010, às 9h05min, foi realizada em sessão pública a Prova de Avaliação Didática do candidato, que ministrou aula em nível de pós-graduação, com a duração de 42min10s. Os membros da banca formularam perguntas ao candidato, sobre a aula ministrada, dentro do tempo regimental previsto no Edital. A seguir, em sessão fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas ao candidato. Em relação à Prova Escrita, no dia 1 de setembro de 2010, às 10h45min, o candidato, em sessão pública, tomou conhecimento da lista de 10 (dez) pontos e estando de acordo com ela tomou ciência. Em 2 de setembro de 2010, às 10h45min, em sessão pública, o candidato sorteou o ponto da prova escrita, que recaiu sobre o nº 1, intitulado “Força de Lorentz e Efeito Hall Clássico e Quântico”. O candidato foi conduzido à sala da chefia do Departamento de Engenharia de Materiais no Campus II da Escola de Engenharia de Lorena, de posse das folhas de anotações, que foram rubricadas pela Comissão Julgadora, para serem usadas durante o período de consulta, que durou 60 minutos. Às 11h45min, o candidato, munido das folhas de anotação recebeu as folhas para a redação da prova e deu início dispoendo de 4 (quatro) horas para a redação da prova. O candidato não fez uso de microcomputador e impressora ou qualquer outro meio eletrônico. Às 15h45min o candidato entregou o rascunho manuscrito e o texto final manuscrito em 8 folhas. Foram feitas cópias do texto final para os membros da Comissão Julgadora. Às 17h30min, em sessão pública, o candidato realizou a leitura do texto. Ao término da prova, em sessão fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas ao candidato. Prosseguindo, no dia 3 de setembro de 2010, às 8h30min, no mesmo local, foi realizada a Prova Pública de Defesa de Tese. O candidato foi arguido pelos Membros da Comissão Julgadora na forma regimental. A seguir, em sessão fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas ao candidato. No mesmo dia, às 11h30min, teve início o Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição. Em sessão pública, o candidato foi arguido pelos membros da Comissão Julgadora, na forma regimental. Ao término da prova, em sessão fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas ao candidato. A seguir, ainda no dia 3 de setembro de 2010, às 13 horas, em sessão pública, o Sr. Presidente procedeu à abertura da urna e leitura das notas atribuídas ao candidato. A vista dos resultados obtidos pelo candidato, a Comissão Julgadora habilita, por unanimidade, à Egrégia Congregação da Escola de Engenharia de Lorena o Professor Doutor Carlos Alberto Moreira dos Santos para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Engenharia de Materiais.” (Processo 2009.1.1413.88.0).

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

**Resumo de Convênio**

Processo 09.1.2574.18.7. Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e a Universidade do Porto, Portugal. Interviente: Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP. Objeto: Convênio Internacional de Cooperação Acadêmica na área de Engenharia para intercâmbio de estudantes, docentes/pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa. Vigência: 3 anos, a partir da data da assinatura. Data da assinatura: 22-09-2010.

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ**

**Extratos de Termos de Contratos**

Processo: 10.1.2446.11.3  
Parecer CJP: 2453/08-3519/08-704/09-240/10 e 575/10  
Contrato nº: 73/2010  
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Ebrapi Comércio e Representações Ltda.  
Do Objeto: fornecimento de inseticida.  
Do Prazo: 20 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do Valor: R\$ 2.184,76  
Data da Assinatura: 10/09/10  
Processo: 10.1.2446.11.3  
Parecer CJP: 2453/08-3519/08-704/09-240/10 e 575/10  
Contrato nº: 74/2010  
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de SP Ltda.  
Do Objeto: fornecimento de espalhante adesivo, herbicida glifosato e inoculante. .  
Do Prazo: 20 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do Valor: R\$ 9.900,90  
Data da Assinatura: 10/09/10  
Processo: 10.1.2446.11.3  
Parecer CJP: 2453/08-3519/08-704/09-240/10 e 575/10  
Contrato nº: 75/2010  
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Cecilio Aparecido Carlos da Silva - ME  
Do Objeto: fornecimento de adubo, farelo, fungicida herbicida 2,4D, herbicida seletivo, óleo mineral, plantas, herbicida atrazina e uréia. .  
Do Prazo: 20 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do Valor: R\$ 199.517,10  
Data da Assinatura: 10/09/10  
Processo: 10.1.2446.11.3  
Parecer CJP: 2453/08-3519/08-704/09-240/10 e 575/10  
Contrato nº: 76/2010  
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Contratada: Plantium Distribuidora Ltda - ME  
Do Objeto: fornecimento de feno.  
Do Prazo: 20 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato.

Do Valor: R\$ 2.070,00  
Data da Assinatura: 10/09/10

**FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**Comunicado**  
Edital

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre de 2011, do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologias Aplicadas à Farmácia, área de concentração: Biotecnologias Aplicadas à Farmácia.

Das inscrições:  
1. São condições para inscrição:  
1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme itens 9, 10 e 11;  
1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei.

1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, de curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto.

1.4. Não ser admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração.

2. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 22 de outubro de 2010 e serão recebidas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, das 14:00 às 16:30 horas, na Av. do Café, s/n, Campus da USP de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - SP, CEP 14040-903, ou por sedex, conforme item 5.

3. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador legal deverá, no ato da inscrição, apresentar:

3.1. Documentos específicos para inscrição no Mestrado (cópias legíveis):  
- Formulário “Ficha de inscrição para Exame de Seleção” modelo disponível no endereço <http://www.fcfrp.usp.br> (Programa de Biotecnologias Aplicadas à Farmácia)

- Apresentação de uma carta de aceite do futuro orientador  
- Currículo Lattes (no caso de candidatos brasileiros) ou Curriculum Vitae (no caso de candidatos estrangeiros) documentado  
- Apresentação de um pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado de, no máximo, três páginas.

- Cópia simples da cédula de identidade;  
- Cópia simples do CPF;  
- Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento;  
- Cópia simples do Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;

- Cópia simples da Prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);  
- Uma foto 3x4 recente;  
- Cópia simples do Histórico Escolar completo da Graduação;

- Cópia simples do Diploma de graduação ou declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, conforme item 12 deste edital, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

- Cópia simples do Comprovante de proficiência em língua estrangeira – inglês.  
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição na seleção no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Seção de Tesouraria da FCFRP-USP;

3.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado:  
- Todos os documentos descritos no item 3.1, devendo os candidatos apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado contendo, no máximo, 20 páginas;  
- Cópia simples do Diploma de Mestre;  
- Exemplar da Dissertação de Mestrado;  
- Caso o candidato ainda seja aluno de Mestrado é necessário apresentar carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção.

- Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil, que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação igual ou superior a 3. Apresentar comprovante que o curso é reconhecido ou recomendado pela CAPES.

4. No caso de inscrição por procuração, deverão ser acrescentados aos itens 3.1. ou 3.2., os documentos de mandato e o documento de identidade do procurador.

5. Os documentos (itens 3.1 ou 3.2) poderão ser enviados por sedex. Neste caso a taxa de inscrição poderá ser paga por cheque nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Serão aceitas as inscrições postadas nos correios (via sedex) até 22 de outubro de 2010.

Da seleção:  
6. A seleção será realizada no período de 22 a 26 de novembro de 2010.

6.1. Os critérios de seleção, assegurando o ingresso de candidatos com maior potencial, na dependência de seleção de mérito, constam de:

6.1.1 - Mestrado:  
a) prova escrita de conhecimentos específicos da área de concentração, de caráter eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

b) arguição do pré-projeto de pesquisa.  
c) análise e arguição do currículo.

6.1.2 – Doutorado e Doutorado Direto:  
a) Prova escrita de conhecimentos da Área de Concentração, de caráter eliminatório; sendo que a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

b) Apresentação oral e discussão do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado.  
c) Análise e arguição do currículo.

6.2. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 5. A classificação para as vagas será feita pela média ponderada das notas da prova escrita ( peso 3), da arguição do pré-projeto ou projeto de pesquisa ( peso 1) e da análise e arguição do currículo ( peso 2).

6.3. Na análise do currículo, serão considerados, os seguintes itens: publicação de artigos científicos em periódicos de reconhecimento internacional ou nacional; capítulos de livros publicados no país ou no exterior; estágio de iniciação científica com bolsa concedida por agências de fomento estaduais ou federais ou sem bolsa, formalizado pela instituição; bolsas de outra natureza; estágios extracurriculares com carga horária igual ou superior a 120 horas; cursos de especialização e cursos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 horas, relacionados com a área; apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais, nacionais ou regionais. Para os candidatos ao Doutorado, serão também considerados o Título de Mestre e atividades didáticas. Na arguição será considerada a qualidade dos esclarecimentos referentes aos itens analisados no currículo.

6.4. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação do currículo.

7. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das medias ponderadas e o resultado final da classificação dos aprovados será publicado no Diário Oficial e disponibilizado na Home Page.

8. A Comissão Examinadora será composta por três orientadores do programa indicados pela Comissão Coordenadora do Programa. Ao final da Seleção, a Coordenação do Programa, deverá encaminhar à Comissão de Pós-Graduação, o resultado da seleção.

Da proficiência em língua estrangeira:  
9. Para inscrição no Mestrado, a prova de proficiência em língua estrangeira – inglês, tem como objetivo verificar se o aluno possui nível de conhecimento na língua que lhe permita ler textos.

10. Para inscrição no Doutorado, a prova de proficiência em língua estrangeira – inglês, tem como objetivo verificar a capacidade de redação.

11. Os candidatos ao ingresso nos processos seletivos dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa deverão apresentar como comprovante de proficiência em Inglês, um dos documentos abaixo:

11.1. Curso de Mestrado  
- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) realizado nos últimos 2 anos: iBT (Internet-based Test) - Pontuação mínima 60; ITP (Institutional Testing Program) - Pontuação mínima 500; CBT (Computer Based Test ) - Pontuação mínima 200  
- IELTS (International English Language Testing System) realizado nos últimos 2 anos – conceito mínimo 4,5  
- TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) realizado nos últimos 2 anos – pontuação mínima 50  
- Exames da Universidade de Cambridge realizado nos últimos 4 anos:

- PET (Preliminary English Test) - conceito Pass with merit  
- FCE (First Certificate in English) - conceito mínimo C  
- CAE (Certificate in Advanced English) - conceito mínimo C  
- BULATS (Business English Language Test) - pontuação mínima 67

- Exames da Universidade de Michigan realizado nos últimos 4 anos: ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English) - pontuação mínima 65%; ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) - pontuação mínima 65%

- TELP Test of English Language Proficiency realizado nos últimos 4 anos - pontuação mínima 60  
- MTELP Michigan Test of English Language Proficiency realizado nos últimos 4 anos - pontuação mínima 60

11.2. Curso de Doutorado  
- TOEFL (Test of English as a Foreign Language) realizado nos últimos 2 anos: iBT (Internet-based Test) - Pontuação mínima 70; ITP (Institutional Testing Program) - Pontuação mínima 550; CBT (Computer Based Test ) - Pontuação mínima 213  
- IELTS (International English Language Testing System) realizado nos últimos 2 anos – conceito mínimo 5,0  
- WAP (Writing for Academic and Professional Purposes) realizado nos últimos 3 anos – pontuação mínima 50  
- Exames da Universidade de Cambridge realizado nos últimos 4 anos: -FCE (First Certificate in English) - conceito mínimo A ou B  
- BULATS (Business English Language Test) - pontuação mínima 82

- Exames da Universidade de Michigan realizado nos últimos 4 anos: ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English) - pontuação mínima 75%; ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English) - pontuação mínima 75%

- TELP Test of English Language Proficiency realizado nos últimos 4 anos - pontuação mínima 70  
- MTELP Michigan Test of English Language Proficiency realizado nos últimos 4 anos - pontuação mínima 70

12. O candidato estrangeiro deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa para o processo seletivo, e comprovante de proficiência em língua portuguesa (caso não seja Língua oficial de seu país de origem), no prazo máximo de 1 ano, após a matrícula. O exame de proficiência em Língua Portuguesa será realizado pela CCP, e neste caso, não haverá pontuação para o exame: o candidato será considerado proficiente se aprovado no exame. Os candidatos poderão também apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celp-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação – MEC, sendo considerado proficiente aquele que atingir, pelo menos, o nível Intermediário Superior.

Da matrícula:  
13. Documentos necessários para a matrícula:  
- Requerimento à Direção da Faculdade, acompanhado de aceite de um orientador do Programa, programa de estudo (disciplinas a serem cursadas) do candidato e solicitação de e-mail.  
- 01 cópia impressa e 01 cópia em disquete ou CD do projeto de pesquisa (modelo FAPESP disponível no site [www.fapesp.br](http://www.fapesp.br)), poderão ser entregues no ato da matrícula ou até o dia 04/03/2011. O projeto de pesquisa deverá ser assinado pelo orientador e orientado e conter equipe científica.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo.

14. A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2011, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão